MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 114/01,
de 13 de setembro de 2001.

"Abre Credito Especial no valor de R$85.000,00, altera o PPA, e contém outras providencias..."

O Povo de São Domingos das Dores, por seus representantes **aprovou,** eu Prefeito Municipal**, sanciono** a seguinte lei:

Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a construção de Prédio Público para *instalação de Creche* na sede do Município, conforme rubrica orçamentaria abaixo:

020502	Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social	
15	Assistência e Previdência	
81	Assistência	
487	Assistência Comunitária	
1055	Construção de Creche comunitária	
411000	Obras e instalações	**85.000,00**
TOTAL		**85.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o Credito Especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcial ou totalmente dotações ociosas do orçamento vigente.

Art. 3º - Acrescenta-se à Lei n.º 098/00, do Plano Plurianual do exercício de 2001, Projeto/Meta número 1055 - Construção de Creche Comunitária na sede do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 13 de setembro de 2001.

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal